

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 1995/1995** 

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/04/1995

Status de Vigência

Em vigor

19/09/1995

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Lei Ordinária nº 2016/1995

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



•

•

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA. 2/2 TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

## LEI № 1.995, DE 20 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Municipio, e nos termos da Resolução nº 2.045/95, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes da Tabela de Referências, aprovada pela Lei nº 1.984/94, são majorados em 15% (quinze por cento), a serem aplicados também aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

 $\frac{\text{ARTIGO 29}}{\text{encta desde 19}} - \text{O aumento previsto no artigo anterior tem vigência desde 19} de abril de 1995.}$ 

ARTIGO 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 1995.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Admi - nistração da P.M., em 20 de abril de 1995.

ALTERANDO	(A) AD	7
A Chof	MARIETTE BLE TANDOS ATRIVINO O SATU	1
131 n. 1984 em 16/12/24	cos Grais Lei n.º 2016 em 1910919	± 75
6) 11.0	Lei n.º em/_/	
12002	Lei n.ºem/_/	